



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 19 - Quarta-feira, 20 de março de 2024 - Nº 1569 - Distribuição Gratuita



CASTRACÃO DE CÃES E GATOS!

Cadastro no PoupaTempo

- Comprovante de residência
- Foto do animal
- Documento com foto



R. Carlos Gomes, 341 - Centro,
Cordeirópolis - SP, 13490-007



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS



www.cordeiropolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 6.826 de 1º de março de 2024

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.348, de 14.12.2023.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 151.533,13 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e treze centavos) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, paginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Inciso I, do 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.348/2023, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 151.533,13 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e treze centavos) na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, paginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de março de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de março de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.827 de 1º de março de 2024

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.348, de 14.12.2023.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, paginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Art. 53, da Lei Complementar nº 376/2023, por Anulação, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, paginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de março de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de março de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.647 de 22 de fevereiro de 2024

Convalida com efeito retroativo suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1387/2024 e Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração..

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 20.02.2024, a suspensão do Contrato de Trabalho da servidora Lucimere Sá do Carmo, portadora do RG nº 39.531.503-7, lotada no emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Educação, no período de 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 20.02.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de fevereiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 22 de fevereiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.648 de 28 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre inclusão e exclusão de nomes de mem-

bros de Comissão, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2454/2024.

Resolve

Art. 1º – Fica a contar de 28 de fevereiro de 2024, incluído os nomes de Daniela Cristina Desiderio Figueiredo e Gustavo Henrique de Souza Freitas como representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e a exclusão do nome de Valdirene Aparecida Ragasso e Luciana Fantucci de Souza Granato, na Comissão (Vide Portaria n 12.210, de 18 de outubro de 2022 que dispõe sobre a designação de Comissão responsável pela seleção das propostas apresentadas pelos Editais de Chamamento Público, para novas parcerias, conforme especifica e dá outras providências).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de fevereiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de fevereiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.649 de 28 de fevereiro de 2024

Convalida com efeito retroativo a admissão de servidora por Concurso Público, no emprego público de Professora de Educação Básica - PEB I - de Apoio Especializado para alunos autistas - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Mu-



JORNAL OFICIAL do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 642,62
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

nicipalidade - Secretaria de Educação, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 15.02.2024, a admissão de Larissa Fiório Juste, portadora do RG 44.787.344-1, no emprego público de Professora de Educação Básica - PEB I – de Apoio Especializado para alunos autistas, tudo de conformidade com a classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2023, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 5º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 15.02.2024, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.612, de 15.02.2024.1.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de fevereiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de fevereiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.650 de 1º de março de 2024

Convalida com efeito retroativo a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 13.02.2024, a concessão de Licença Maternidade a servidora Camila Rinaldi Fernandes, lotada no emprego público de Auxiliar Administrativo - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, no período de 13.02.2024 a 10.08.2024, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e da Emenda nº 14, de 15.07.2009, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 13.02.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de março de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de

Justiça e Cidadania, em 1º de março de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.651 de 1º de março de 2024

Dispõe sobre nomeação de Assessora de Gabinete de Secretário - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Esportes e Lazer, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 1º de março de 2024, nomeada Vytoria Batistela da Silva, portadora do R.G nº 57.172.862-5, para ocupar o cargo de Assessora de Gabinete de Secretário - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Esporte e Lazer - Lei Complementar nº 376, de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de março de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de março de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.662 de 13 de março de 2024

Dispõe sobre a substituição do Chefe da Tesouraria - Secretaria de Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 13 de março de 2024, designada a servidora Sra. Flávia Renata Hormanez Cais, Auxiliar Administrativa, para no período de 13.03.2024 a 26.03.2024, substituir o servidor Sr. Carlos Eduardo Zarus – Chefe da Tesouraria, por motivo de férias regulamentares, ambos lotados na Secretaria de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com percepção de remuneração correspondente a do titular,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de

março de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 13 de março de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.663 de 14 de março de 2024

Dispõe sobre admissão de servidor por Concurso Público, no emprego público de Procurador Municipal - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade - Procuradoria Geral do Município, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido

pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 14 de março de 2024, admitido o Sr. Carlos Eduardo Barboza da Silva Filho, portador do RG 28.464.661-9, no emprego público de Procurador Municipal, tudo de conformidade com a classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2023, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 2º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de março de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de março de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Edital de Convocação

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Processo Seletivo** conforme dispõe o **Edital de nº 001/2023**, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme específica:

Jose Adinan Ortolan– Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, no **período de 20/03/2024 a 22/03/2024, a partir das 13:00 às 17:00h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Rua José Antonio Levy, nº 25, Vila dos Pinheiros, em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado no **Processo Seletivo 001/2023**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
THALISSA MARCICANO SILVA	PROF. EDUC. BÁSICA PEB I	52º LUGAR

II - Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 20 de MARÇO de 2024.

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 20 de MARÇO de 2024.

JOSE ADINAN ORTOLAN
Prefeito Municipal Cordeirópolis

MARCO ANTONIO NASCIMENTO
Secretario Municipal da Administração

Cordeirópolis-SP, 22 de fevereiro de 2024.

NOTIFICAÇÃO

Ao Representante Legal do **DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

Endereço: Av. do Estado, nº 777, Bairro Ponte Pequena, em São Paulo-SP - CEP: 01107-000
Ref:Aviso de abertura de **REURB (Regularização Fundiária Urbana)** de núcleo urbano informal denominado “**Parcelamento Santa Rita**” que atinge área de titulação desconhecida e parte da propriedade matriculada sob nº 3.288 do Cartório de Registro de Imóveis de Cordeirópolis/SP, registrada em nome de Dorival de Souza Barboza e Outros, em atendimento aos art. 31 da Lei

Federal nº 13.465/2017 e art. 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Prezado(a) Senhor(a),

O **MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.660.272/0001-93, com sede na Praça Francisco Orlando Stocco nº 35 – Centro em Cordeirópolis-SP, CEP 13.490-004, representado pelo Prefeito Sr. José Adinan Ortolan, brasileiro, casado, portador do RG nº 18.129.976-8, CPF nº 110.195.488-43, residente e domiciliado nesta cidade de Cordeirópolis-SP, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, vem pela presente, dar ciência e conhecimento a Vossa Senhoria de que a Prefeitura instaurou processo de REURB do núcleo urbano informal denominado “Parcelamento Santa Rita”, para fins de regularização fundiária urbana, com acesso pela Rodovia Constante Peruchi – SP 316, nesta cidade, o qual atinge área de titulação desconhecida e parte da propriedade matriculada sob nº 3.288 do Cartório de Registro de Imóveis de Cordeirópolis/SP, onde V. Sa., figura como confrontante/confinante.

Assim, fica **V. Sra., NOTIFICADO**, na qualidade de confrontante/confinante da área a ser regularizada, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da presente, venha manifestar sua concordância sobre o procedimento de **REURB** promovido por esta Prefeitura Municipal. Esclarece a Requerente, que a **REURB** pretendida respeitou as divisas existentes das propriedades da área a ser regularizada e os limites confinantes, situação que não trará prejuízo aos proprietários lindeiros, munícipes ou terceiros interessados. Seguem anexos, cópia da Matrícula nº 3.288 do C.R.I. de Cordeirópolis (citada) e croqui de localização do núcleo.

Informo também que, nos termos do §6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2018 e §6º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância a **REURB** e aceitação tácita do pedido.

Caso positivo, ou seja, havendo manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do **Município de Cordeirópolis-SP** e entregue no endereço da notificante como **contranotificação**.

Sem mais,

Atenciosamente.

José Adinan Ortolan - Prefeito
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania
Praça Francisco Orlando Stocco, 35 – Centro – Cordeirópolis-SP
CEP – 13.490-004 – Telefone (19) 3556-9900
Site – www.cordeirópolis.sp.gov.br – CNPJ 44.660.272/0001-93

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, convida a todos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a respeito de emenda ao **ZONEAMENTO LC 178/2011** – inclui **Inciso XV. No Art. 44 – PLC 03/2024**, Lei Complementar do Município de Cordeirópolis e dá outras providências, com publicidade no **Jornal Oficial do Município**, sendo a audiência **dia 11 de abril de 2024, quinta-feira, às 19h00, no Auditório da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Rua Carlos Gomes nº 999 – Jardim Jafet - Cordeirópolis, Estado de São Paulo.**

Cordeirópolis, 13 de março de 2024.

Benedito Aparecido Bordini
Diretor de Urbanismo

Marcelo José Coghi
Secretária M. de Obras e Planejamento

E-mail para contato: eng.bordini@gmail.com

Município de Cordeirópolis

Classificação Final do Processo do Edital nº 02/2024 para Seleção da Função Gratificada de Diretor do Centro de Educação Infantil “Leonor Fortunato” da Rede Municipal de Ensino - 2024, 2025

Nome do Candidato	Pontuação final (apresentação da Documentação Comprobatória, Projeto e Entrevista)
Luciana Aparecida Chiusi da Silva	9,2
Sirlei Daiane Canêo Genezelli	9,8
Suzete Aparecida Piasentini	6,6

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 20 de março de 2024.

Comissão para Seleção de Diretor Escolar
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA, DE SEGUNDA A DOMINGO, EM 2 TURNOS DE 12H CADA (DIURNO E NOTURNO), A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE CORDEIRÓPOLIS)”.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal nos moldes do que estabelece o inciso VI do artigo 43, combinado com o inciso VII do artigo 38 da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Renan de Lima, nomeado pela Portaria N.º: 12.451/2023, que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico nº046/2023, “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA, DE SEGUNDA A DOMINGO, EM 2 TURNOS DE 12H CADA (DIURNO E NOTURNO), A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE CORDEIRÓPOLIS)”, classificando como vencedora a empresa USE SEGURANCA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.439.319/0002-09, com valor global de R\$ 391.133,60 (Trezentos e noventa e um mil, cento e trinta e três reais e sessenta centavos), com pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da emissão da Nota fiscal, contados da expedição do Atestado de

Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação à empresa USE SEGURANCA PRIVADA LTDA.

Cordeirópolis, 15 de março de 2024.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

Reabertura de Licitação

Pregão Eletrônico nº 05/2024
Processo Administrativo nº 16342/2023

Objeto: “Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos proveniente da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, aposentados, pensionistas, estagiários e bolsistas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis)”.

Data da Sessão: 05/04/2024
Horário: 09:00 horas

O edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone **LICITAÇÕES** e comprasbr.com.br.

Carlos Alberto Piola Filho
Departamento de Compras

INFORMATIVO

ALISTAMENTO MILITAR 2024

O ALISTAMENTO É OBRIGATÓRIO PARA JOVENS QUE NASCERAM EM 2006, INDEPENDENTE DO MÊS, E DEVE SER FEITO

ATÉ O DIA 30 DE JUNHO

ALISTAMENTO ONLINE

↓

Através do site oficial do Exército Brasileiro
<https://alistamento.eb.mil.br>

ALISTAMENTO PRESENCIAL

↓

na sede da Junta de Serviço Militar

Rua Carlos Gomes, S/N,
Prédio anexo a prefeitura

INFORMAÇÕES
3556-9900
RAMAL
9929

JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE CORDEIRÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

